

MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, às 18:00 h, na sala de reuniões do Escritório de Negócios São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, São Paulo-SP.

MESA: **Presidente:** Joaquim Francisco de Castro Neto. **Secretário:** Carlos Renato Donzelli.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros deste Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros participaram da presente reunião via teleconferência e expressaram seus votos por escrito, mediante encaminhamento de e-mail ao Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para **(i)** o encerramento do atual Programa de Recompra da Companhia; **(ii)** o cancelamento do total das ações mantidas em tesouraria; e **(iii)** a criação de um novo Programa de Recompra de Ações de Emissão da Própria Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade, integralmente e sem ressalvas, o quanto segue:

(i) O encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 18 de setembro de 2013 (“Programa”). Desde o lançamento do Programa até a presente data, foram adquiridas 5.000.000 (cinco milhões) de ações da Companhia, ou seja, a quantidade máxima permitida pelo Programa.

(ii) O cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, ou seja, 5.000.000 (cinco milhões) de ações, sem redução do valor do capital social, nos termos do artigo 22, alínea p), do Estatuto Social da Companhia. As Ações foram adquiridas por meio do Programa, e atendidas às exigências da Instrução nº 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM nº 10”). Em função do cancelamento de ações ora deliberado, o capital social da Companhia, R\$606.505.395,58 (seiscentos e seis milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passou a ser dividido em 181.494.467 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para consignar o capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das Ações será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.

(iii) A criação de um novo Programa de Recompra de Ações de Emissão do Magazine Luiza, nas seguintes condições e características:

- objetivo: aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de opções de ações dirigido a seus executivos;
- quantidade de ações a serem adquiridas: até 5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia;

- prazo do Programa: até 365 dias, a contar da data de divulgação de fato relevante sobre a operação de recompra, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- quantidade de ações em circulação no mercado: 54.074.434;
- instituições financeiras intermediárias: as operações serão realizadas em bolsa, a preços de mercado, com a intermediação das seguintes corretoras: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; b) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132; e c) Credit Suisse Brasil S/A CTVM, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 12º andar, São Paulo/SP, CEP 04542-000.

Fica a Diretoria autorizada a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Joaquim Francisco de Castro Neto; Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Onofre de Paula Trajano; José Antônio Palamoni; Carlos Renato Donzelli; e Inês Corrêa de Souza. São Paulo/SP, 24 de abril de 2014.

Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Carlos Renato Donzelli
Secretário da Mesa

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
OAB/SP 258.194